

LEI N° 282 de 27 de ABRIL DE 2006.

Dispõe sobre modificação atuarial do inciso III do artigo 57 da Lei n° 271, de 30 de novembro de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO FAZ SABER: que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- O inciso III do artigo 57 da Lei Municipal de n° 271 de 30 de novembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

III- " A contribuição mensal de quaisquer dos poderes do Município incluídas as Autarquias e Fundações, no percentual de 18,36% (dezoito virgula trinta e seis por cento), incidente sobre a totalidade da base da contribuição".

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 27 de abril de 2006

ANTÔNIO CARLOS GUERRA BARRETO
PREFEITO

Certidão
Certifico que nesta data
Registrei e Publiquei a
Lei supra
Tálima Brito Alves Bez
Secretária Executiva

CONFERE COM ORIGINAL
Antonio
017-3